



### **Aditivo - SEDS**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA OI S.A.**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob nº 08.876.217/0001-71, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, N. 332, Setor Central, nesta Capital, ora representada por sua titular Secretária Secretário **WELLINGTON MATOS DE LIMA**, portador do CPF n. XXX.182.201-XX, com endereço profissional junto ao órgão que representa, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **OI S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.535.764/0001-43, com sede e foro, na Rua Lavradio 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro, representada por seus titulares, os Srs. **José Silvestre de Paiva Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 3152979 - DGPC/GO e CPF nº XXX.812.141-XX, e **Tiago Troncoso Costa Chaves**, portador da Cédula de Identidade nº 3764538 - DGPC/GO e CPF nº XXX.809.501-XX, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Autos nº 201810319003743 e 202010319004585, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2019, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/2012 e suas alterações, além das cláusulas e condições a

seguir expostas:

## 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 5/2019, conforme Cláusula Quarta (Da Vigência do Contrato).

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato nº 5/2019 - SEDS será prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/04/2023.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à PRORROGAÇÃO do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 59.524,59 (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

**3.2.** Nos preços acima, estão inclusos todos os impostos, seguros, despesas, custos e encargos devidos em razão da execução deste contrato.

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

**4.1.** A despesa correrá conforme quadro abaixo e conforme Notas de Empenhos nº 00081, de 31/03/2023, valor R\$ 38.161,43 (trinta e oito mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e três centavos) e nº 00096, de 28/04/2023, valor R\$ 4.001,76 (quatro mil e um reais e setenta e seis centavos).

**4.2.** A Dotação Orçamentária é a seguinte:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	3001	Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades
Grupo de Despesa	03	Outras despesas Correntes
Fonte de Recurso	15000100	Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias
Realização	90	Aplicações Diretas

**4.3.** Para o exercício 2024, a despesa será alocada em dotação Orçamentária própria para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada na lei Orçamentária Anual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** O presente Termo Aditivo decorre da autorização do Ordenador de Despesa, exarada nas Requisições de Despesas nº 1/2023 - SEDS (SEI 000037890110) e Requisição de Despesas nº 11/2023 - SEDS (SEI 47100742) encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1.** As demais cláusulas do Contrato nº. 5/2019 - SEDS permanecem inalteradas, desde que não colidentes com o aqui

expresso.

E assim, por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, as partes firmam o QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 5/2019 - SEDS, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelas partes, no sistema de processo eletrônico SEI.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Goiânia.

Pela CONTRATANTE:

**WELLINGTON MATOS DE LIMA**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social

Pela CONTRATADA:

**JOSÉ SILVESTRE DE PAIVA FILHO**  
Representante

**TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES**  
Representante

GOIANIA, 28 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TRONCOSO COSTA CHAVES, Usuário Externo**, em 02/05/2023, às 08:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **José Silvestre de Paiva Filho, Usuário Externo**, em 03/05/2023, às 11:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON MATOS DE LIMA, Secretário (a) de Estado**, em 04/05/2023, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **47200744** e o código CRC **930E05DB**.

---

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS E CONTRATAÇÕES  
AVENIDA UNIVERSITARIA, Nº 609 - Bairro SETOR UNIVERSITARIO  
- GOIANIA - GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8555.



Referência: Processo nº 202010319004585



SEI 47200744